



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 06/2019

“ AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Poder Legislativo Municipal, propõe, o presente Projeto de Lei que concede auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal.

O projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável.

A matéria está regulamentada no art. 36 do Regimento Interno:

Art. 36 Compete à Mesa:

II – propor, privativamente, a criação e a extinção dos cargos da Câmara e a fixação ou alteração dos respectivos vencimentos;

O Projeto de lei em análise, portanto, encontra-se em conformidade com o exigido pelo ordenamento jurídico em vigor, haja vista que



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

a fixação da remuneração, o seu aumento e a concessão de outras vantagens remuneratórias ou indenizatórias são de autoria privativa da Câmara Municipal, por intermédio de sua Mesa Diretora.

Na exposição de motivos, o Poder Legislativo justifica a necessidade e legalidade de referido Projeto de Lei.

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, por não vislumbrar qualquer vício de inconstitucionalidade que impede o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer

Nonoai, 29 de março de 2019


JAIRO JOSÉ RECK
OAB/RS 14.156
Assessor Jurídico

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!